

digital. 4. A infração acessória decorrente de mercadoria desacompanhada do DANFE não se traduz na ausência de documento fiscal hábil para a operação, uma vez que a operação estaria coberta por documento fiscal de existência apenas digital. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. Voto contrário do Conselheiro Daniel Fraiha Pegado, pela improcedência do AINF, com fundamentação em erro de identificação de sujeito passivo. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/05/2023. DATA DO ACÓRDÃO: 30/05/2023.

ACÓRDÃO N. 8752 - 2ª CPJ. RECURSO N. 20398 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012020510001484-0). CONSELHEIRO RELATOR: PEDRO MARTINS LEAL. EMENTA: EMBARAÇO À FISCALIZAÇÃO. 1. O sujeito passivo foi notificado pessoalmente, consoante Termo de Início de Fiscalização. 2. O art. 63, I, II e III da Resolução CGSN n. 140/2018 determina que a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional deverá adotar Livro Caixa, Livro Registro de Inventário e Livro Registro de Entradas. 3. Os contribuintes do Simples Nacional possuem a obrigação acessória de escriturar e guardar o Livro Caixa, Livro Registro de Inventário e Livro Registro de Entradas para disponibilizá-los às autoridades fiscais. 4. A intenção do agente infrator não é razão para descaracterização da infração tributária imputada ao contribuinte, conforme disposição do art. 136, do CTN. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/05/2023. DATA DO ACÓRDÃO: 30/05/2023.

Protocolo: 958378

PORTARIA Nº 532/2023-SEFA.GS, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005,

Considerando o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 e o § 17 do art. 39 da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que tratam da aplicação de preço a consumidor final usualmente praticado no mercado, em condições de livre concorrência; Considerando o disposto no inciso III do art. 39 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescidos os itens a seguir ao Anexo Único da Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja, com a seguinte redação:

.....
CERV. PETRÓPOLIS S.A	PETRA PURO MALTE	GARRAFA	VIDRO	DESCARTÁVEL	300	7897395099688	3,04	01/07/2023
CERV. PETRÓPOLIS S.A	PETRA PURO MALTE	GARRAFA	VIDRO	DESCARTÁVEL	1000	7897395001902	8,20	01/07/2023
CERV. PETRÓPOLIS S.A	PETRA PURO MALTE	GARRAFA	VIDRO	RETORNÁVEL	1000	7897395000394	7,45	01/07/2023
....."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

* **Repblicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 35.457, de 30 de junho de 2023. Protocolo nº 957922.**

Protocolo: 958410



PORTARIA

PORTARIA Nº 0631 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.1º, inciso II da PORTARIA Nº 194 de 12 de Março de 2019, publicada no DOE nº 33.823 de 13/03/2019, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/731913.

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 26/06/2023, os efeitos na Portaria Coletiva nº 0359/2022, publicada no DOE nº 34.892 de 25/05/2022, que autorizou o servidor ALDENIS BRITO MATOS, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 5965132/1, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 30.06.2023. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 958046

PORTARIA Nº 0589 DE 29 DE JUNHO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, bem como o teor do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/231308.

CONSIDERANDO o art. 34-A do Decreto Estadual nº 1.338 de 31.07.2015, em observância ao Art. 32 a 34 da Lei nº. 5.810/94, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de servidor público civil, ocupante de cargo de provimento efetivo,

E CONSIDERANDO ainda, o parecer conclusivo final apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD/FPHCGV.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo, considerando-o (a) apto (a) para exercer o cargo, com o conceito obtido de acordo com o seu respectivo processo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CONCEITO
57213344/3	GRACY KELLY DA SILVA TOBIAS	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	EXCELENTE

PORTARIA Nº 0590 DE 29 DE JUNHO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, bem como o teor do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/358898.

CONSIDERANDO o art. 34-A do Decreto Estadual nº 1.338 de 31.07.2015, em observância ao Art. 32 a 34 da Lei nº. 5.810/94, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de servidor público civil, ocupante de cargo de provimento efetivo,

E CONSIDERANDO ainda, o parecer conclusivo final apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD/FPHCGV.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo, considerando-o (a) apto (a) para exercer o cargo, com o conceito obtido de acordo com o seu respectivo processo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CONCEITO
54190013/1	MARIA AUGUSTA OLIVEIRA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	EXCELENTE

PORTARIA Nº 0591 DE 29 DE JUNHO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, bem como o teor do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/388331.

CONSIDERANDO o art. 34-A do Decreto Estadual nº 1.338 de 31.07.2015, em observância ao Art. 32 a 34 da Lei nº. 5.810/94, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de servidor público civil, ocupante de cargo de provimento efetivo,

E CONSIDERANDO ainda, o parecer conclusivo final apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD/FPHCGV.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo, considerando-o (a) apto (a) para exercer o cargo, com o conceito obtido de acordo com o seu respectivo processo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CONCEITO
57190886/1	MAURO RICARDO BARBOSA BASTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	BOM

PORTARIA Nº 0592 DE 29 DE JUNHO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, bem como o teor do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/414302.

CONSIDERANDO o art. 34-A do Decreto Estadual nº 1.338 de 31.07.2015, em observância ao Art. 32 a 34 da Lei nº. 5.810/94, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de servidor público civil, ocupante de cargo de provimento efetivo,

E CONSIDERANDO ainda, o parecer conclusivo final apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD/FPHCGV.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo, considerando-o (a) apto (a) para exercer o cargo, com o conceito obtido de acordo com o seu respectivo processo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CONCEITO
57197612/1	NAILTON MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	BOM